



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**P A LANCHERIA LTDA**

CNPJ: 42.911.630/0001-68

Folha: 1 de 4

**ANDERSON ALEX RITTER**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 26/09/1981, residente e domiciliado na Rua Guilherme Leyser, 24, Jd. Concordia, Toledo – PR., CEP 85.906-732, portador da Cédula de identidade Civil RG: 128221670 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 037.070.969-12, único sócio da sociedade empresaria limitada, P A LANCHERIA LTDA, com sede e foro Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo-Pr., Cep 85.900-170, inscrita no CNPJ 42.911.630/0001-68, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = Ingressa na sociedade **ALDRIN LETICIA ROHDE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/09/2004, emancipada, residente e domiciliada na Rua Marumbi, 299, Jd. Gisela, Toledo – PR., CEP 85.905-160, portadora da Cédula de identidade Civil RG: 14.093.109-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 112.792.159-25.

CLÁUSULA SEGUNDA = Retira-se da sociedade o sócio **ANDERSON ALEX RITTER**, acima qualificado, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócio, 20.000 (Vinte mil) quotas integralizadas que possui valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional ao ingressante **ALDRIN LETICIA ROHDE**, dando plena quitação sobre as cotas vendidas., o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

| NOME                        | %          | QUOTAS        | CAPITAL R\$      |
|-----------------------------|------------|---------------|------------------|
| <b>ALDRIN LETICIA ROHDE</b> | <b>100</b> | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |
| TOTAL                       | 100        | 20.000        | 20.000,00        |

CLÁUSULA TERCEIRA = A administração da sociedade caberá ao sócio **ALDRIN LETICIA ROHDE**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, transações junto a instituições financeiras, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA = O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA = Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**P A LANCHERIA LTDA**

CNPJ: 42.911.630/0001-68

Folha: 2 de 4

**P A LANCHERIA LTDA**

CNPJ: 42.911.630/0001-68

**CONTRATO SOCIAL**

**ANDERSON ALEX RITTER**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 26/09/1981, residente e domiciliado na Rua Guilherme Leyser, 24, Jd. Concordia, Toledo – PR., CEP 85.906-732, portador da Cédula de identidade Civil RG: 128221670 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 037.070.969-12., única sócia da sociedade empresaria limitada, P A LANCHERIA LTDA, com sede e foro Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo-Pr., Cep 85.900-170, inscrita no CNPJ 42.911.630/0001-68, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A Sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria Limitada e com a denominação **P A LANCHERIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade tem sua sede na Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo-Pr., Cep 85.900-170; que é seu domicílio. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: ATIVIDADES DE LANCHONETE, RESTAURANTE, COMERCIO DE BEBIDAS E LOJA DE CONVENIENCIA..

CLÁUSULA QUARTA = A empresa iniciou suas atividades em 27/09/2021 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA = **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA = O capital social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma previsto neste ato na importância de R\$ **20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional; ficando assim distribuídas:

| NOME                 | %   | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|----------------------|-----|--------|-------------|
| ALDRIN LETICIA ROHDE | 100 | 20.000 | 20.000,00   |
| TOTAL                | 100 | 20.000 | 20.000,00   |

CLÁUSULA SETIMA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****P A LANCHERIA LTDA**

CNPJ: 42.911.630/0001-68

Folha: 3 de 4

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA = A administração da sociedade caberá ao sócio **ALDRIN LETICIA ROHDE**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, transações junto a instituições financeiras, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA = O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = O sócio, que prestar serviços à sociedade, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**P A LANCHERIA LTDA**

CNPJ: 42.911.630/0001-68

Folha: 4 de 4

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Por consentimento dos sócios, e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA = Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Toledo-PR. Conforme eleito pelos sócios.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR., 08 de fevereiro de 2024.

**ALDRIN LETICIA ROHDE**  
**ANDERSON ALEX RITTER**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P A LANCHERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                 |
| 03707096912                      | ANDERSON ALEX RITTER |
| 11279215925                      | ALDRIN LETICIA ROHDE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 11:02 SOB Nº 20240975901.  
PROTOCOLO: 240975901 DE 09/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402150395. CNPJ DA SEDE: 42911630000168.  
NIRE: 41210042781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2024.  
P A LANCHERIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038255356-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.911.630/0001-68**  
Nome: **P A LANCHERIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.911.630/0001-68  
**Razão Social:** L A LANCHERIA LTDA  
**Endereço:** RUA GUARANI / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2025 a 02/12/2025

**Certificação Número:** 2025110303165657152168

Informação obtida em 06/11/2025 16:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P A LANCHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.911.630/0001-68

Certidão n°: 66295848/2025

Expedição: 04/11/2025, às 11:21:14

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P A LANCHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.911.630/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P A LANCHERIA LTDA**  
**CNPJ: 42.911.630/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:11 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **D5EF.BBBB.D000.A731**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO



ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 68980/2025

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMCX4XXXQS2

RAZÃO SOCIAL: P A LANCHERIA LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 997277            | 42.911.630/0001-68 |                    | 997277 |

### ENDEREÇO

Rua Guarani, 1270 - Centro Toledo - PR CEP: 85900190

### ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares

### Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/11/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
OSMAR DOS SANTOS

## Certidão Negativa

Osmar dos Santos, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### L A LANCHERIA LTDA

CNPJ 42.911.630/0001-68, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 04 de Novembro de 2025, 13:13:29

OSMAR DOS SANTOS



Certificação

**OSMAR** Assinado de  
**DOS** forma digital  
**SANTOS** por OSMAR  
:006290 DOS  
49904 SANTOS:00629  
049904  
Dados:  
2025.11.05  
08:27:25 -03'00'

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |   |   |
|--|---|---|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>42.911.630/0001-68</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>29/07/2021</b>                    |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>P A LANCHERIA LTDA</b>   |   |   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>LANCHERIA CAFE COM CHOCOLATE</b>   |   | <b>PORTE</b><br><b>ME</b>                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>  |   |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> |   |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R GUARANI</b>  | <b>NÚMERO</b><br><b>1270</b>                            | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>*****</b>                              |
| <b>CEP</b><br><b>85.900-190</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b>                 | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>TOLEDO</b>                               |
| <b>UF</b><br><b>PR</b>   |   | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>CONTABILIDADEJD@BOL.COM.BR</b> |
| <b>TELEFONE</b><br><b>(45) 9914-9030</b>   |   | <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>29/07/2021</b>  |   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>        |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 16:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO IV  
MODELO

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa P A LANCHERIA LTDA estabelecida Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.911.630/0001-68 declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo - pr em 04 de novembro de 2025.

P. A LANCHERIA  
LTDA:42911630000168

Assinado de forma digital por P A  
LANCHERIA LTDA:42911630000168  
Dados: 2025.11.04 11:39:55 -03'00'

---

ALDRIN LETICIA ROHDE

112.792.159-25



ANEXO V  
MODELO

À Comissão de Licitações  
DECLARAÇÃO

A empresa P A LANCHERIA LTDA estabelecida Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.911.630/0001-68 declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº 01/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo - pr em 04 de novembro de 2025

P A LANCHERIA

LTDA:42911630000168

Assinado de forma digital por P A  
LANCHERIA LTDA:42911630000168  
Dados: 2025.11.04 11:40:16 -03'00'

---

ALDRIN LETICIA ROHDE

112.792.159-25



ANEXO VI  
MODELO

DECLARAÇÃO

Ao  
Município de São José das Palmeiras/PR

Comissão de Licitação

A empresa P A LANCHERIA LTDA estabelecida Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.911.630/0001-68, por seu representante legal SR(A) Aldrin Leticia Rohde, portador da cédula de identidade nº 14.093.109-8 e CPF 112.792.159-25 declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

Toledo - pr em 04 de novembro de 2025

P A LANCHERIA

LTDA:4291163000016

8

Assinado de forma digital por P A  
LANCHERIA LTDA:42911630000168  
Dados: 2025.11.04 11:40:52 -03'00'

---

ALDRIN LETICIA ROHDE

112.792.159-25



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Ao  
Município de São José das Palmeiras/PR

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa P A LANCHERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Guarani, 1270, Centro, Toledo - PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.911.630/0001-68, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Toledo – pr, 04 de novembro de 2025.

P A LANCHERIA  
LTDA:429116300001  
68

Assinado de forma digital por P A  
LANCHERIA  
LTDA:42911630000168  
Dados: 2025.11.04 11:40:34 -03'00'

---

ALDRIN LETICIA ROHDE

CPF: 112.792.159-25

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023



ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras – PR

DADOS CADASTRAIS P A LANCHERIA LTDA, Endereço: RUA GUARANI 1270, CENTRO, Cep: 85900-190, Toledo/PR, Telefone: (45) 999287677, E-mail: Rohdealdrin@gmail.com Banco: ITAU Agência: 0316 Conta Corrente: 99341-9 CNPJ: 42.911.630/0001-68 Inscrição Estadual: 90902841-82.

P A LANCHERIA LTDA, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais, no (s) município (s) de São José das Palmeiras – PR.

Lote 01 – Toledo

| PRODUTO/SERVIÇO   | Preço unitário definido | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| <p><b>01 (um) Lanche Pronto – podendo variar entre as seguintes opções:</b></p> <p>1. <b>Pastel</b>, com a opção dos recheios: carne moída, frango, pizza (presunto e queijo), etc.<br/>Peso mínimo 100 gramas.</p> <p>2. <b>Sanduíche natural</b>, composto por duas fatias de pão de forma (branco ou integral), margarina ou maionese, 1 fatia de presunto ou mortadela e 1 fatia de queijo ou patê de frango, alface e/ou tomate e/ou cenoura ralada.<br/>Peso mínimo 100 gramas.</p> <p>3. <b>Assado</b>, com a opção dos recheios: frango, presunto e queijo, carne moída, salsicha, etc.<br/>Peso mínimo 100 gramas.</p> <p>4. <b>Coxinha</b>, com a opção dos recheios: frango ou carne moída.<br/>Peso mínimo 100 gramas.</p> <p>5. <b>Bolinho de carne moída</b>.<br/>Peso mínimo 100 gramas.</p> | R\$ 7,00                | Até 2.500  |
| <b>Café puro ou café com leite (180 ml).</b>  | R\$ 3,67                | Até 1.500  |
| <b>Água mineral (500 ml).</b>   | R\$ 2,84                | Até 1.500  |
| <p><b>Refeição servida em forma de “buffet” livre</b>, devendo ser composta por no mínimo os seguintes ingredientes: prato básico – arroz e feijão, dois tipos de guarnições e/ou acompanhamentos (podendo variar entre legumes ou tubérculos cozidos e/ou refogados ou macarrão, polenta ou lasanha ou outras massas ou purê ou farofa, etc.), dois tipos de carnes (devendo variar entre as formas de preparo e os tipos bovina e/ou suína e/ou frango e/ou peixe), três tipos de saladas (variando entre os tipos, podendo ser simples ou composta, de legumes, verduras e/ou frutas).</p> <p>No valor de cada Refeição deverá estar incluído, a escolha do servidor, 01 (um) refrigerante (350 ml) de primeira linha, ou 01 (uma) água mineral (500 ml), ou 01 (um) suco natural (350 ml).</p>          | R\$ 43,27               | Até 1.100  |

Toledo/Pr, 06 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALDRIN LETICIA ROHDE

Data: 06/11/2025 17:32:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



---

ALDRIN LETICIA ROHDE RG: 14.093.109-8 SSP/PR